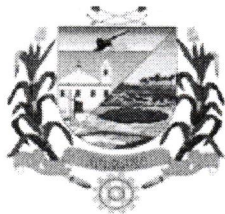


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro
Fone: (84) 3242-2005 / FAX: (84) 3242-2260
CNPJ: 08.712.457/0001-30 - E-mail: camaraarez@gmail.com

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Nesta data de vinte e três de maio de dois mil e vinte e dois, ABRO o 1º volume dos autos do Processo Administrativo nº 23050008/22, concernente a Indicação de nº 004/2022, do nobre Vereador EMANUEL JUSTINO DA SILVA SOUZA, alusivo a Indicação de nº004/2022 – Indicação referente ao Requerimento nº 006/2021, Projeto de Lei que promove a implantação de cargos, carreiras e salários dos servidores do Município.

Ethyane das Neves de Lima
Diretora Administrativa



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro
Fone: (84) 3242-2005 / FAX: (84) 3242-2260
CNPJ: 08.712.457/0001-30 - E-mail: camaraarez@gmail.com

Processo Administrativo: 23050008/2022

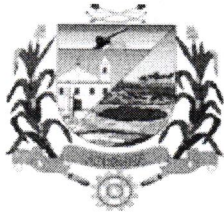
TERMO DE JUNTADA

Nesta data de vinte e seis de maio de dois mil e vinte e dois juntei a este Processo Legislativo de nº 23050008/2022, o que se segue abaixo:

1. *Memorando de nº 007/2022-GV de autoria do Vereador EMANUEL JUSTINO DA SILVA SOUZA que passa a constituir as folhas 03.*
2. *Indicação de nº 004/2022 - GV de autoria do Vereador EMANUEL JUSTINO DA SILVA SOUZA, que passam a constituírem as folhas 04 à 05.*
3. *Despacho da Diretoria Administrativa a presidência da Câmara, que passa a constituir a folha 06.*
4. *Despacho da Presidência da Câmara ao Primeiro Secretário da Mesa Diretora, que passa a constituir a folha 07.*
5. *Despacho do primeiro secretário da Mesa Diretora ao Diretor Administrativo desta Casa Legislativa, que passa a constituir a folha 08.*

E, para constar lavrei o presente termo que subscrevo.

Ethyane das Neves de Lima
Diretora Administrativa do Poder Legislativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro
Fone: (84) 3242-2005 / FAX: (84) 3242-2260
CNPJ: 08.712.457/0001-30 - E-mail: camaraarez@gmail.com

MEMORANDO INTERNO DE Nº 007/2022 – GV

Arez/RN, 23 de maio de 2022.

**ORIGEM: GABINETE DO VEREADOR
EMANUEL JUSTINO DA SILVA SOUZA**

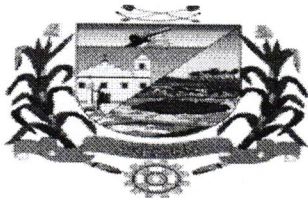
**A DIRETORIA ADMINISTRATIVA.
DIRETORA ADMINISTRATIVA
ETHYANE DAS NEVES DE LIMA**

ASSUNTO: Indicação de nº004/2022 – Indicação referente ao Requerimento nº 006/2021, Projeto de Lei que promove a implantação de cargos, carreiras e salários dos servidores do Município.

Solicito de Vossa Senhoria, que seja encaminhado à Presidência desta Casa Legislativa, o Vereador Kleiber Chacon, indicação em anexo de nº 004/2022, com fins, que seja colocado em pauta de votação em Sessão Ordinária nesta Casa de Leis.

Atenciosamente,

Emanuel Justino da S. Souza
Emanuel Justino da Silva Souza
Vereador



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ / RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO, CEP: 59.170-000
FONE (084) 3242-2005/3242-2396 / CEL: 99142-6052
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30 - E-mail: camaraarez@gmail.com
GABINETE DO VEREADOR
EMANUEL JUSTINO DA SILVA SOUZA
E-MAIL: emanuelsouza61@hotmail.com
CONTATO: (84) 9896-4860

Indicação

Nº 04/2022

Ementa: Indicação referente ao
Requerimento Nº06/2021.

DESPACHO

Que seja encaminhado esta indicação
ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de
Arez/RN, Bergson Iduino de Oliveira.
Arez/RN, ____ de maio de 2022.

Presidente

Emanuel Justino da Silva Souza, vereador do partido **PSB**, no desempenho de seu mandato, venho apresentar a presente indicação que após dado ciência ao Soberano Plenário, seja encaminhado EXPEDIENTE INDICATÓRIO ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal Bergson Iduino de Oliveira, o envio do Projeto de Lei que promove a implantação de cargos e carreiras e salários dos servidores do Município de Arez conforme previsto no art. 66 da Lei Orgânica Municipal. A referida matéria já faz parte requerimento nº06/2021, feito por este vereador.

Justificativa: Tendo em vista que o processo legislativo necessita ser entendido como um conjunto de procedimentos que deverão ser observados pelos Poderes Executivo e Legislativo com vistas à elaboração de atos jurídicos, a iniciativa em algumas matérias é de competência exclusiva do Poder Executivo, conforme estabelecido no artigo 152, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa e na Lei Orgânica Municipal.

O que está de acordo com a Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e com a Constituição Federal de 88. Abaixo:

Constituição do Estado do Rio Grande do Norte:

Prot. N°: 2.018/2022

Data: 26/05/2022



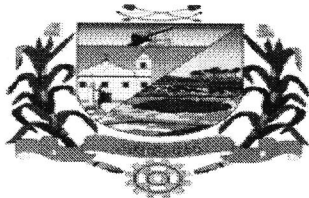
OUTROS/DIVERSOS

Setor: Setor de Protocolo

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE ARÊS

Assunto: SOLICITAÇÃO

Complemento: INDICAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ / RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO, CEP: 59.170-000
FONE (084) 3242-2005/3242-2396 / CEL: 99142-6052
CNPJ(MF) 08.712.457/0001-30 - E-mail: camaraarez@gmail.com
GABINETE DO VEREADOR
EMANUEL JUSTINO DA SILVA SOUZA
E-MAIL: emanuelseuza61@hotmail.com
CONTATO: (84)9896-4860

Art. 46. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Deputado ou Comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça e de Contas, ao Procurador Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º. São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

[...]

II - disponham sobre:

[...]

b) servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;

[...]

Constituição Federal de 1988

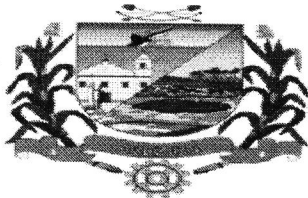
Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

[...]

II - disponham sobre:

[...]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ / RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO, CEP: 59.170-000
FONE (084) 3242-2005/3242-2396 / CEL: 99142-6052
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30 - E-mail: camaraarez@gmail.com
GABINETE DO VEREADOR
EMANUEL JUSTINO DA SILVA SOUZA
E-MAIL: emanuelseuza61@hotmail.com
CONTATO: (84) 9896-4860

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

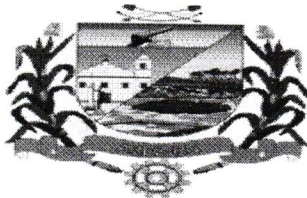
Portanto, levando-se em consideração que o Município não possui Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos específico para os servidores Municipais e que a Constituição Federal determina, mesmo que indiretamente¹, a exigência de um plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores públicos, fixado por lei, que observe a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira, solicito ao Excelentíssimo Prefeito que encaminhe Projeto de Lei que disponha sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV, dos Servidores Públicos da Administração Municipal.

Além de ser uma previsão constitucional, a existência e vigência de um PCCV dos servidores públicos municipais é medida administrativa necessária, pois traz grandes benefícios tanto à Administração Pública quanto aos seus servidores, atuando como forma de organização e estruturação dos trabalhadores do serviço público municipal.

O referido projeto deve observar os requisitos de valorização dos profissionais efetivos de nível superior e médio, oferecendo à essa classe a oportunidade de desenvolvimento profissional e intelectual, ampliando e qualificando os cuidados de forma progressiva.

É necessário, ainda, que haja controle de evolução da sua folha de pagamento, pois, por mais que seja de interesse da administração aumentar o bem-estar financeiro de seus servidores, existem previsões legais que limitam eventuais aumentos como forma de garantir equilíbrio nas contas públicas, já que a despesa de pessoal e encargos é constante, e a receita do Município é variável.

Portanto, se faz necessária uma posição legal que garanta a prudência à Administração Pública para que despesas com pessoal não inviabilizem ou outros



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ / RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO, CEP: 59.170-000
FONE (084) 3242-2005/3242-2396 / CEL: 99142-6052
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30 - E-mail: camaraarez@gmail.com
GABINETE DO VEREADOR
EMANUEL JUSTINO DA SILVA SOUZA
E-MAIL: emanuelseuza61@hotmail.com
CONTATO: (84) 9896-4860

gastos e serviços de forma a não prejudicar a prestação de serviços essenciais, como educação e saúde. E para garantir a real valorização das funções exercidas pelos servidores públicos, pilares indispensáveis para o desenvolvimento municipal.

Com essas razões expostas, conto com a aprovação pelos nobres pares Vereadores e com a colaboração por parte do Poder Executivo Municipal.

Arez-RN, 23 de maio de 2022.

Emanuel Justino da S. Souza

EMANUEL JUSTINO DA SILVA SOUZA

Vereador

Legenda – PSB

LIDO NO EXPEDIENTE EM 26 / 05 / 2022 1º SEC.

OFÍCIO Nº 41/22 DATA 26/05/22 FUNC.

Hyberasilva@arez.rn
(Signature)

CÂMARA MUNICIPAL DE ARÊS - RN

PROTOCOLO - PROT

Protocolo: 23050008/2022

Tipo de processo: Indicação
Assunto: Requisição do vereador

Setor de Protocolo

Endereço: Praça Getúlio Vargas, 188, Centro,
Arês, Rio Grande do Norte, Brasil, 59.170-000

Telefone:

Email: camara2021280@outlook.com

Interessado:

EMANUEL JUSTINO DA SILVA SOUZA

Recebido na área Protocolo

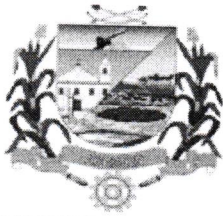
Especificação: Indicação referente ao requerimento nº06/2021, projeto de Lei que promove a implantação de cargos e carreiras e salários dos servidores do Município.

Recebido em 23/05/2022

Giovana Nascimento

Giovana Nascimento (Assinatura)

Protocolo



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro
Fone: (84) 3242-2005 / FAX: (84) 3242-2260
CNPJ: 08.712.457/0001-30 - E-mail: camaraarez@gmail.com

**DA DIRETORA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL LEGISLATIVA.
ETHYANE DAS NEVES DE LIMA.**

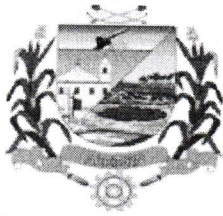
**A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL LEGISLATIVA.
PRESIDENTE VEREADOR KLEIBER CHACON.**

**REFERÊNCIA: INDICAÇÃO Nº 004/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR EMANUEL
JUSTINO DA SILVA SOUZA.**

DESPACHO

Nesta data de vinte e três de maio de dois mil e vinte e dois, encaminho ao Excelentíssimo Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador KLEIBER CHACON, Indicação de nº 004/2022, de autoria do Vereador EMANUEL JUSTINO DA SILVA SOUZA.

Ethyane das Neves de Lima
Diretora Administrativa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro
Fone: (84) 3242-2005 / FAX: (84) 3242-2260
CNPJ: 08.712.457/0001-30 - E-mail: camaraarez@gmail.com

DA PRESIDÊNCIA.
PRESIDENTE KLEIBER CHACON

AO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA.
VEREADOR: KLEYBER BASÍLIO

INDICAÇÃO DE Nº 004/2022

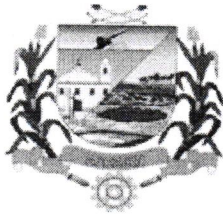
AUTOR: EMANUEL JUSTINO DA SILVA SOUZA

DESPACHO

Nesta data de vinte e três de maio de dois mil e vinte e dois, encaminho ao Excelentíssimo Primeiro Secretário da Mesa Diretora, deste Poder Legislativo, o Vereador Kleyber Basílio, com fins, de ser colocado em pauta de votação pelo plenário Legislativo desta Casa, Indicação de nº 004/2022 de autoria do Vereador EMANUEL JUSTINO DA SILVA SOUZA.

KLEIBER CHACON

Presidente da Câmara Municipal Legislativa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro
Fone: (84) 3242-2005 / FAX: (84) 3242-2260
CNPJ: 08.712.457/0001-30 - E-mail: camaraarez@gmail.com

**DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA.
VEREADOR: KLEYBER BASÍLIO**

**A DIRETORIA ADMINISTRATIVA.
DIRETORA ADMINISTRATIVA ETHYANE DAS NEVES DE LIMA.**

REFERÊNCIA: INDICAÇÃO DE Nº004/2022

AUTOR: EMANUEL JUSTINO DA SILVA SOUZA.

DESPACHO

Nesta data de 26 de maio de 2022, encaminho a Diretora Administrativa deste Poder Legislativo, a Sra. Ethyane das Neves de Lima, Indicação de nº 004/2022 de autoria do Vereador EMANUEL JUSTINO DA SILVA SOUZA, com fins, que seja atendido o despacho da Presidência desta casa Legislativa constante a Indicação em comento.

Vereador Kleyber Basílio
Primeiro Secretário da Mesa Diretora.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro
Fone: (84) 3242-2005 / FAX: (84) 3242-2260
CNPJ: 08.712.457/0001-30 - E-mail: camaraarez@gmail.com

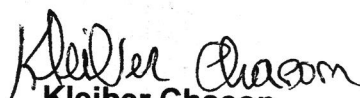
ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO SEGUNDO ANO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, DA LEGISLATURA 2021-2024, REALIZADA NO DIA 26 DE MAIO DE 2022.

No 26º (vigésimo sexto) dia do mês de Maio do ano de 2022, precisamente às 09h15, no Palácio José Ferreira de Carvalho, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Vereadores do Município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, em sua sede própria, sito a Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, sob a presidência do Exmo. Sr. Kleiber Chacon, secretariado pelos nobres Vereadores: Kleyber Basílio Chacon, 1º Secretário, e Eclécio Fernandes da Cunha, 2º Secretário. Sendo verificada a existência de quórum regimental, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão legislativa e agradeceu a presença dos colegas parlamentares e do público presente à reunião, como também àqueles que acompanharam a reunião através das redes sociais. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente concedeu a oportunidade ao 1º Secretário da Mesa Diretora, Kleyber Basílio Chacon, o qual procedeu a leitura da ata da 14ª Sessão Ordinária realizada na data de 19 de maio de 2022, sendo aprovada pela unanimidade dos vereadores, sem restrições. Logo em seguida, foram lidas as matérias da pauta desta reunião. **Projeto de Lei nº 004/2022**, datado de 07 de março de 2022, de autoria do Vereador **Emanuel Justino da Silva Souza**, assunto: Institui o Conselho Municipal da Juventude, e dá outras providências; **Parecer da Comissão de Justiça e Redação desfavorável ao Projeto de Lei nº 004/2022**; **Projeto de Lei nº 12/2022**, datado de 23 de maio de 2022, de autoria do Vereador **Emanuel Justino da Silva Souza**, assunto: Institui a Educação Física inclusiva na rede municipal de educação para estudantes com deficiência e necessidades especiais e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 13/2022**, datado de 05 de maio de 2022, de autoria do Poder Executivo, assunto: Dispõe sobre a criação de cargos em comissão no quadro de pessoal da Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Arez/RN e dá outras providências (votação da Urgência); **Requerimento nº 004/2022**, datado de 20 de maio de 2022, de autoria do Vereador **Kleyber Basílio Chacon**, assunto: Requer do Exmo. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, que seja encaminhado à Secretaria de Infraestrutura a instalação de iluminação pública, luminárias com lâmpadas LED e os postes, na comunidade do Sapé, especialmente na rua principal localizada entre a casa da senhora Dona Alzenir até a casa do senhor Arlindo do Sapé; **Indicação nº 004/2022**, datado de 23 de maio de 2022, de autoria do Vereador **Emanuel Justino da Silva Souza**, assunto: Vem apresentar a presente Indicação que, após dada ciência ao soberano plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmo. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, sobre o envio do projeto de lei que promove a implantação de cargos, carreiras e salários dos servidores do Município de Arez, conforme previsto no art. 66 da Lei Orgânica Municipal (a referida matéria já faz parte do requerimento nº 06/2021 feito pelo vereador). **Parecer Jurídico desfavorável ao Projeto de Lei nº 04/2022** de autoria do Vereador **Emanuel Justino da Silva Souza**. Na sequência, o Sr. Presidente encaminhou às comissões o Projeto de Lei nº 12/2022, de autoria do Vereador Emanuel Justino da Silva Souza. Ao dar início ao processo de votação, o Sr. Presidente colocou para ser votado o Parecer da Comissão de Justiça e

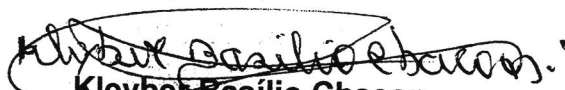
Redação ao Projeto de nº 04/2022 de autoria do Vereador Emanuel Justino da Silva Souza. O referido Parecer foi aprovado pela maioria dos vereadores, sendo 05 (cinco) votos a favor e 03 (três) votos contra. Votaram a favor os vereadores: Jone Chacon do Nascimento, Roosevelt Delano de Menezes Alves, Eclécio Fernandes da Cunha, Kleyber Basílio Chacon e Arlindo Dias de Lima. Foram desfavoráveis os vereadores: Emanuel Justino da Silva Souza, Marcos Antônio Acioli e Breno José Lins da Silva. Foi votado em seguida o Projeto de Lei nº 04/2022, sendo mantida a mesma votação, sendo o referido projeto de lei reprovado por 05 (cinco) votos desfavoráveis e 03 (três) votos a favor. Na sequência, foi posta em votação a "Urgência" do Projeto de Lei nº 13/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a criação de cargos em comissão no quadro de pessoal da Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Arez/RN e dá outras providências". A referida "Urgência" foi reprovada pela unanimidade dos vereadores. Em ato contínuo, o Sr. Presidente colocou em votação o Requerimento nº 04/2022, de autoria do nobre Vereador Kleyber Basílio Chacon, o qual teve a aprovação de todos os parlamentares. Foi votado em seguida a Indicação nº 04/2022 proposta pelo Vereador Emanuel Justino da Silva Souza, à qual todos os parlamentares deliberaram a favor. Após a votação das matérias propostas nesta reunião, o Sr. Presidente facultou a palavra aos colegas vereadores. O nobre Vereador **Breno Lins** pediu a oportunidade e, ao iniciar as suas palavras, falou sobre um projeto de Lei do Poder Executivo enviado a esta Casa, em pleno ano eleitoral, para ser votado em regime de urgência, criando o cargo de Analista de Processos, com salário de R\$ 3.000,00; e fez crítica com relação a isso, enfatizando que profissionais como: Dentistas, Fisioterapeutas, Psicólogos e Bioquímicos ganham apenas um salário de pouco mais de R\$ 1.200,00; e cobrou do Prefeito que envie a esta Casa projetos de lei que beneficie a população. O nobre Vereador disse ainda que pretende, na sessão subsequente, apresentar outros requerimentos e espera que os colegas parlamentares usem o bom senso e aprovelem as suas proposições, assim como usaram o bom senso de reprovarem a urgência do projeto de lei trazido a este plenário. Depois, questionou o parecer desfavorável ao projeto de lei apresentado nesta Casa pelo nobre Vereador Emanuel Souza propondo que seja criado o conselho municipal da juventude, sendo o referido parecer aprovado pela maioria dos parlamentares; e fez menção também de um projeto de lei outrora apresentado a esta Casa, de sua autoria, solicitando a mudança de CBO para os condutores de ambulância, o qual teve o parecer jurídico favorável, porém foi reprovado pela maioria do plenário. O nobre Vereador **Arlindo Dias** pediu a oportunidade e comentou sobre a fala do nobre vereador que o antecedeu quando criticou o projeto de lei para a criação de cargos em ano eleitoral; porém recordou que no último ano eleitoral foi deixado, por aquela gestão, um prejuízo para o município de mais de três milhões de reais referente à compensação de uma GFIP, e fez menção também dos empréstimos consignados, descontados em folha de pagamentos, que não estavam sendo repassados para os bancos credores. Ainda com a palavra, o nobre Vereador falou sobre a cobrança que havia feito à presidência desta Casa solicitando que fosse convocada a empresa responsável pela citada compensação para vir a esta Casa prestar esclarecimentos sobre essa situação. Aproveitando o ensejo, o nobre vereador reiterou ao Sr. Presidente a mesma solicitação para que a convocação seja realizada. Na sequência, o nobre Vereador **Delano Menezes** pediu a oportunidade e falou sobre o projeto de lei de autoria do Vereador Breno Lins, apresentado em sessão anterior, solicitando a mudança de CBO para condutores de ambulância, o qual teve o Parecer Jurídico favorável por não ter sido percebido pelo Assessor Jurídico que a criação de cargos é prerrogativa do Poder

Executivo. Por esse motivo, o relator do parecer sobre o referido projeto de lei opinou de forma desfavorável. Com relação ao Parecer jurídico e Parecer da relatoria desfavoráveis ao Projeto de Lei nº 04/2022, de autoria do Vereador Emanuel Souza, foi alegada a inconstitucionalidade devido ao fato de ser prerrogativa do Poder Executivo a iniciativa de enviar a esta Casa um projeto de lei propondo a criação do Conselho Municipal da Juventude. O nobre Vereador **Arlindo Dias** voltou a falar e disse que o Poder Legislativo não pode gerar despesas para o Poder Executivo, referindo-se a alguns projetos de lei que são apresentados nesta Casa, pois não existe lei que ampare tais proposições. O nobre Vereador **Breno Lins**, mais uma vez com a palavra, comentou sobre uma lei do Poder Executivo, aprovada no ano de 2017, que não podia ser revogada, porem foi substituída por uma lei complementar, a qual tratava da criação de contratos temporários. Disse o vereador que os servidores admitidos pelo Poder Executivo através dos contratos temporários realizados estão todos ilegais, pois não existe uma lei especifica que ampare tais contratações. Disse o vereador que irá officiar a presidência desta Casa acerca do referido projeto de lei e que irá enviar officio ao Poder Executivo solicitando cópias dos contratos atuais. Na sequência, o nobre Vereador **Emanuel Souza** pediu a oportunidade e agradeceu aos colegas parlamentares pela aprovação da indicação que apresentou nesta sessão ordinária. O nobre vereador encerrou as suas palavras solicitando ao Sr. Presidente que seja colocada em prática a "escola da Câmara Municipal", conforme o projeto de lei apresentado nesta Casa pelo Vereador Jone Chacon do Nascimento. Em seguida, não havendo mais nada a tratar e nenhum vereador inscrito para falar, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão ordinária e pediu que fosse lavrada a presente ata que, após ter sido lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, Kleiber Chacon, e pelos Vereadores: Kleyber Basílio Chacon, 1º Secretário, e Eclécio Fernandes da Cunha, 2º Secretário. A esta sessão ordinária a presença dos nobres vereadores foi unânime. O inteiro teor desta reunião foi gravado, passando o arquivo de áudio correspondente a integrar o acervo documental desta reunião.

Sala da Sessão da Câmara Municipal de Arez/RN, em 26 de Maio de 2022.


Kleiber Chacon

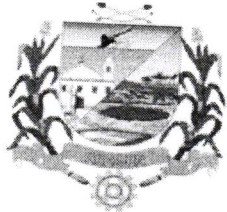
Presidente da Mesa Diretora


Kleyber Basílio Chacon

1º Secretário da Mesa Diretora


Eclécio Fernandes da Cunha

2º Secretário da Mesa Diretora



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro
Fone: (84) 3242-2005 / FAX: (84) 3242-2260
CNPJ: 08.712.457/0001-30 - E-mail: camaraarez@gmail.com

OFÍCIO Nº 041/2022-CMA

Arez/RN, 26 de Maio de 2022.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
BERGSON IDUÍNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Arez/RN

O Excelentíssimo Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador **KLEIBER CHACON**, encaminha ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Bergson Iduíno de Oliveira, uma indicação em anexo de nº 004/2022 de Autoria do Vereador **Emanuel Justino da Silva Souza**, remissivo a solicitação, aprovada em Sessão Ordinária realizada em 26 de maio de 2022, por esta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

KLEIBER CHACON

Presidente

Prot. N°: **2.017/2022**

Data: 26/05/2022

OFÍCIO N° 143 / 2022

Setor: Setor de Protocolo

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE ARÊS

Assunto: OFICIO

Complemento: OFICIO DE N° 041/2022





Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Arez

Praça Getúlio Vargas, 270, Centro – Arez/RN, CEP 59170-000
CNPJ/MF: 08.161.234/0001-22

Ofício 109/2022 – GAB

Arez, 03 de junho de 2022.

A Câmara Municipal de Arez
Ao Presidente Kleiber Chacon

Cumprimentando-o, venho pelo mesmo apresentar resposta a indicação 004/2022 do Vereador Emanuel Justino, informar que a presente solicitação ora pleiteada, vem sendo discutida, haja vista a categoria do magistério já possuir o plano, o estudo de impacto financeiro dos outros mais de 400 servidores efetivos precisa ser minucioso com projeções a médio longo prazo.

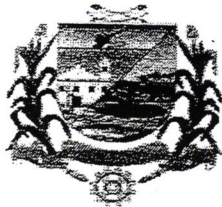
Atenciosamente,

Hugo Galvão da Cunha
Ch. De Gab. (interino) – Port. 105/2021

RECEBIMENTO

Nesta data, foram-me entregues estes autos.
Arez/RN, 03 de 06 de 20 22.

Gianna N.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro
Fone: (84) 3242-2005 / FAX: (84) 3242-2260
CNPJ: 08.712.457/0001-30 - E-mail: camaraarez@gmail.com

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Dentro dos termos e documentos em anexo acostados, encerramos este Processo dentro da legalidade legislativa vigente.

Ethyane das Neves de Lima

Diretora Administrativa